



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.540/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sr<sup>a</sup> Iris Palma de Magalhães, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 94032 OAB/RJ, CPF nº 751.874.697-20, residente nesta cidade, através de delegação de competência conforme a portaria nº 115 de 20 de abril de 2017, e de outro lado a empresa **PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.066.872/0001-03, estabelecida na Rua Caracas, nº 43, Sala 02, Araças, Vila Velha/ES, neste ato representada por seu procurador Sr<sup>a</sup> Karolyne Souza Alvarenga, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 324.790-6 SSP/ES e CPF nº 146.207.227-58, residente em Vila Velha/ES, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO**, conforme demanda e programação a ser definida, conforme o Edital e seus anexos.

1.1.1. Relação com Quantidades Totais Registradas:

LOTÉ 1 - PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, CAMARINS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS						
Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Arquibancada	Diária de arquibancada com estrutura metálica com 50 m de comprimento e oito degraus com piso de madeira e capacidade para 1000 pessoas.	Diária	50	474,50	23.725,00
2	Barricada	Diária de barricadas em chapa de aço reforçada de 1,00m x 1,00m.	Diária	1200	7,50	9.000,00
3	Carpete	Diária de carpete cinza, preto ou vermelho, de acordo com a necessidade, com 3mm de espessura.	M²/Dia	15000	4,75	71.250,00
4	Fechamento metálico	Chapa de ferro galvanizada na espessura de 24mm, com estrutura de metalon 25x25 na chapa 18, medindo 2,00m x 2,10m.	Diária	1500	4,75	7.125,00
5	Grades de isolamento	Fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30m x 2,00m de comprimento, possuem modelo único com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem.	Diária	10108	8,50	85.918,00
6	Palco 6x4m	Diária de palco medindo 6mx4m com aterramento, cobertura piramidal em lona branca, fechamento do fundo em lona branca, laminado PVC calandrado com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20 mm, com acabamento em carpete cinza em toda a sua área, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular industrial de 3" e 2,5" na chapa 14" e sapatas 15cm x 15cm com	Diária	34	2.136,00	72.624,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

		altura regulável de 1,20m a 2,20m com guarda-corpo, saia e escada com corrimão; 02 (dois) pisos laterais de 2,00 x 1,00 x 1,20 a 2,20m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.				
7	Palco 6x6m	Diária de palco medindo 6mx6m com aterramento, cobertura piramidal em lona branca, laminado PVC calandrado com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, fechamento de fundo e laterais em sombrite para proteção contra sol, vento, granizo, geada e predadores, piso em chapa de compensado naval de 20mm com acabamento em carpete cinza em toda a sua área, com dimensões de 2,20m x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular industrial de 3" e 2,5" na chapa 14" e sapatas 15cm x 15cm com altura regulável de 1,20m à 2,20m, com guarda-corpo, saia e escada com corrimão; 02 (dois) pisos laterais de 2,00 x 1,00 x 1,20 a 2,20m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.	Diária	15	2.940,00	44.100,00
8	Palco 9x6m	Diária de palco medindo 9mx6m com aterramento, cobertura em estrutura metálica box truss duas águas, lona branca, laminado PVC calandrado com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, fechamento de fundo e laterais em sombrite para proteção contra sol, vento, granizo, geada e predadores, piso em chapa de compensado naval de 20mm com altura regulável de 1,20m à 2,20m, travamento tipo mão francesa e acabamento em carpete cinza em toda a sua área, com guarda-corpo, saia e escada com corrimão; 02 (dois) pisos laterais de 2,00 x 1,00 x 1,20 a 2,20m para P.A., guarda corpo, saia e carpete.	Diária	30	4.268,00	128.040,00
9	Palco 12x10m	Diária de palco medindo 12mx10m com aterramento, cobertura em estrutura metálica box struss duas águas, lona branca, laminado PVC calandrado com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, fechamento de fundo e laterais em sombrite para proteção contra sol, vento, granizo, geada e predadores, piso em chapa de compensado naval de 20mm e acabamento em carpete cinza em toda a sua área, com guarda-corpo, saia e escada com corrimão; duas torres laterais 2mx2m para fly, de 9m de altura; além de uma housemix com fechamento de fundo e laterais, com cobertura em lona branca medindo 3,00m x 3,00m e piso até 2m do chão., para P.A., guarda corpo, saia e carpete.	Diária	30	7.587,00	227.610,00
10	Palco concha 18m x14m	Diária de palco medindo 18m x14m com aterramento, cobertura em armação de alumínio em formato concha medindo 18mx14mx9m, lona branca, laminado PVC calandrado com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, fechamento de fundo e laterais em sombrite para proteção contra sol, vento, granizo, geada e predadores, piso até 2,00m do chão em estrutura metálica box truss e chapa de compensado naval de 20mm com acabamento em carpete cinza em toda a sua área, com guarda-corpo, saia e escada com corrimão; duas torres laterais para fly medindo 2mx2m; 02 (dois) backstages anexos medindo 4mx4m na parte lateral traseira do palco; uma	Diária	10	8.537,00	85.370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

		housemix com fechamento de fundo e laterais, com cobertura em lona branca medindo 4,00m x 4,00m e piso até 2,5m do chão.				
11	Piso praticável	Piso tablado suspenso medindo 2x1m, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 1,00m a 2,20m, com escada de acesso com corrimão e guarda corpo.	Diária	300	29,00	8.700,00
12	Torre de fly	Torre lateral de palco para fly 2mx2m, devidamente ancorada, com altura máxima de 9m.	Diária	100	474,00	47.400,00
13	Treliça	Treliça de alumínio Q30 (30cm x 30cm).	M/dia	10.000	21,70	217.000,00
14	Fechamento lateral para tendas 3m	Diária de fechamento confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de faixas de velcro. Altura 3m.	Diária	300	25,00	7.500,00
15	Fechamento lateral para tendas 3m cristal	Diária de fechamento confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável transparente. Fixação na tenda através de faixas de velcro. Altura 3m.	Diária	250	47,00	11.750,00
16	Fechamento lateral para tendas 4m	Diária de fechamento confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de faixas de velcro. Altura 3m.	Diária	300	33,00	9.900,00
17	Fechamento lateral para tendas 4m cristal	Diária de fechamento confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável transparente. Fixação na tenda através de faixas de velcro. Altura 3m.	Diária	250	62,00	15.500,00
18	Piso tablado	Diária de piso tablado suspenso, em chapa de compensado naval de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20cm a 80 cm, com escada de acesso.	M²/Dia	9386	9,50	89.167,00
19	Tenda piramidal 3x3m	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branca com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	515	95,00	48.925,00
20	Tenda piramidal 3x3m tipo bar com balcão e saia	Diária de tenda piramidal com balcão e saia fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável transparente ou branco com blackout solar de alta resistência, a ser	Diária	250	123,00	30.750,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

		definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente. Balcão - Confeccionado em metalon 20m x 20m galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de compensado marítimo de 15mm, medindo 3m x 0,30m. SAIA - Confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas.				
21	Tenda piramidal 4x4m Branca	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	145	265,00	38.425,00
22	Tenda piramidal 5x5m Branca	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	150	285,00	42.750,00
23	Tenda piramidal 5x5m Cristal	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável transparente com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	150	427,50	64.125,00
24	Tenda piramidal 6x6m Branca	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	172	474,38	81.593,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

25	Tenda piramidal 8x8m	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	102	522,50	53.295,00
26	Tenda piramidal 10x10m	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	262	948,00	248.376,00
27	Tenda piramidal 10x10m Cristal	Diária de tenda piramidal fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 2,5m ou 3m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável transparente com blackout solar de alta resistência, a ser definido pelo solicitante, e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	80	1.147,00	91.760,00
28	Tenda de circo 30x20m	Diária de tenda de circo fabricada em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de alta resistência com partes unidas por encaixe e unidas com parafuso e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular de 13" a 18" com altura de 8m ou 15m ancoradas com corda de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, branco, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente.	Diária	5	1.896,00	9.480,00
29	Conjunto de mesas e cadeiras plásticas	Diária de conjunto de mesa e 04 cadeiras sem braço brancas de plástico.	Diária	300	8,55	2.565,00
30	Conjunto de mesas e cadeiras de madeira	Diária de conjunto de mesa 70x70cm com 04 cadeiras dobráveis em madeira maciça envernizada.	Diária	250	42,75	10.687,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

31	Banheiro químico tipo I	Diária de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, incluindo transporte, limpeza, higienização e sucção diária, com identificação "masculino" ou "feminino" (identificação pertinente de acordo com o serviço a ser demandado).	Unid.	6.010	85,00	510.850,00
32	Banheiro químico tipo II	Diária de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos, usuários de cadeiras de roda, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo transporte, limpeza, higienização e sucção diária, com identificação para PNE.	Unid.	504	171,00	86.184,00
33	Contêiner sanitário	Diária de contêiner sanitário montado em estrutura metálica, dimensões 2,30 m largura x 6,00 de comprimento (20 pés). Chassi em aço galvanizado, caixa de dejetos acoplada, depósito de água, 07 (sete) vasos sanitários, 01 (uma) calha mictório e 01 (uma) calha lavatório com no mínimo 02 (duas) torneiras. Porta externa, abrindo para fora, medindo 0,80 m x 2,10 m. Instalação elétrica fluorescente com respectivas lâmpadas. Janelas tipo venezianas para ventilação. Transporte, limpeza, higienização e sucção diária incluídas.	Diária	100	1.896,00	189.600,00
34	Camarám 3x3m	Diária de camarim 3mx3m composto de piso tablado em moldura com carpete, paredes com painéis TS dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais e cobertura em pergolado de alumínio, anodizado; instalação elétrica com interruptor para até 02 lâmpadas de 100 Watts cada, 02 lâmpadas de 100 Watts e 04 tomadas de 110v, sendo 01 de 20A; frigobar, ar condicionado, sofá de 2 lugares, mesa com 04 cadeiras, cabideiro tipo arara e espelho; tenda de cobertura medindo 4mx4m com lona de cobertura em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	150	948,00	142.200,00
35	Camarám 4x4m	Diária de camarim 4mx4m composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL, paredes com painéis TS dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais e cobertura em pergolado de alumínio, anodizado; instalação elétrica com interruptor para até 02 lâmpadas de 100 Watts cada, 02 lâmpadas de 100 Watts e 04 tomadas de 110v, sendo 01 de 20A; frigobar, ar condicionado, sofá de 2 lugares, mesa com 04 cadeiras, cabideiro tipo arara e espelho.	Diária	200	1.138,00	227.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

36	Camarim 5x5m	Diária de camarim 5mx5m composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL, paredes com painéis TS dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais e cobertura em pergolado de alumínio, anodizado; instalação elétrica com interruptor para até 02 lâmpadas de 100 Watts cada, 02 lâmpadas de 100 Watts e 04 tomadas de 110v, sendo 01 de 20A; frigobar, ar condicionado, sofá de 2 lugares, mesa com 04 cadeiras, cabideiro tipo arara e espelho; tenda de cobertura medindo 6mx6m com lona de cobertura em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável branco com blackout solar de alta resistência e emendas vulcanizadas a quente.	Diária	100	1.422,00	142.200,00
37	Climatizador	Diária de pulverizadores elétricos seqüenciados de micropartículas de água, incorporadas a fluxo de ar pulsado que reduzem a temperatura ambiente através do processo de evaporação	Diária	120	285,00	34.200,00

**Total Geral Lote 1**      **3.217.244,86**

**LOTE 4 - HOSPEDAGEM**

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
62	Hospedagem quarto simples 3 estrelas baixa temporada	Diária de apartamento simples em hotel 3 estrelas com café da manhã incluído em baixa temporada.	Diária	310	200,00	62.000,00
63	Hospedagem quarto simples 3 estrelas alta temporada	Diária de apartamento simples em hotel 3 estrelas com café da manhã incluído em alta temporada.	Diária	260	231,00	60.060,00
64	Hospedagem quarto duplo 3 estrelas baixa temporada	Diária de apartamento duplo em hotel 3 estrelas com café da manhã incluído em baixa temporada.	Diária	300	213,00	63.900,00
65	Hospedagem quarto duplo 3 estrelas alta temporada	Diária de apartamento duplo em hotel 3 estrelas com café da manhã incluído em alta temporada.	Diária	250	238,00	59.500,00

**Total Geral Lote 4**      **245.460,00**

1.1.2. As quantidades solicitadas por cada órgão ou entidade participantes desta ata de registro de preços são as constantes no Anexo II;

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

classificado.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. O órgão gerenciador será a Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. Os Órgãos participantes serão: Secretaria de Turismo (TURISPETRO), Instituto Municipal de Cultura e Esporte (IMCE), Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Assistência Social (SAS).

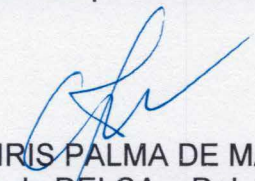
6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidores designados pelos Órgãos Participantes, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE**

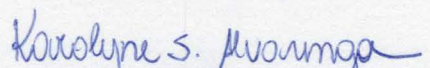
7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

  
IRIS PALMA DE MAGALHÃES  
Diretora do DELCA – Del. Comp. Port. 115/17  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
KAROLYNE SOUZA ALVARENGA  
Procuradora – C.I. nº 324.790-6 SSP/ES  
**PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Beneficiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Anexo I**

**Ata de Registro de Preços nº 054/18**  
**Condições Gerais de Fornecimento**

1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO, CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA**, descritos no Anexo I (Termo de Referência), na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1.1. São as constantes no edital e seus anexos, na proposta definitiva e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1. Compete à Contratada:**

2.1.1. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

2.1.2. Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE e seus eventuais representantes;

2.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

2.1.4. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

2.1.5. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

2.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas as suas empregadas sem serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

2.1.7. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

2.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventual mudança dos detalhes e termos do contrato durante a fase de planejamento do evento;

2.1.9. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

2.1.10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir, inclusive subcontratados.

2.1.11. A montagem dos equipamentos (observado o calendário de montagem, fornecido oportunamente pelo Gestor do contrato) deverá ser entregue, instalada e testada com antecedência mínima de 10 horas antes do início do evento.

2.1.12. O descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas em legislação pertinente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.1.13. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível.

2.1.14. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2.1.15. Apresentar a documentação pertinente à legalização de cada evento 2 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, tais como:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RJ, referente à execução dos serviços de sonorização, iluminação, palco, tendas e grupos de geradores até 250 kva, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

b) Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA RJ), de todas as estruturas montadas no local, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

c) ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

d) Ensaio de flamabilidade, ou documento similar para as estruturas cobertas por lonas, atestando as características auto-extinguíveis da mesma, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

e) Certificado de Garantia de Ignifugação de carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, conforme Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976 e alínea "n" do Art.12 Subseção II da Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

f) Especificamente em relação aos licitantes e/ou subcontratados, referente aos banheiros químicos, deverão apresentar a cada evento, Licença Ambiental emitida pelo INEA em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto nº 44.820 de 02 de junho de 2014 e demais legislações correlatas;

g) Autorização ambiental com manifesto de resíduos emitida pela Secretaria Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Petrópolis.

2.1.16. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal do contrato, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

2.1.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

2.1.18. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

2.1.19. Por ocasião de auditorias internas ou externas, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

2.1.20. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

2.1.21. Apresentar obrigatoriamente junto à Nota Fiscal os seguintes documentos comprobatórios, conforme o caso: relatório consolidado dos serviços efetivamente prestados, check in/check out de hospedagem, listas de presença de acordo com a realidade do evento, lista de almoço e jantar. Quando houver justificativa em relação ao quantitativo dos serviços contratados, apresentar documentos que comprovem a contratação e o pagamento dos serviços;

2.1.22. É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de Efetuar seguro contra terceiros para eventos com público superior 1000 pessoas, conforme calendário disponibilizado no termo de referência.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

#### **3.1. Compete à Contratante:**

3.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos sob sua responsabilidade, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;
- 3.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;
- 3.1.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da administração pública e espaços públicos que for de sua responsabilidade para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;
- 3.1.5. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 3.1.6. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes da realização do evento;
- 3.1.7. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;
- 3.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 3.1.9. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- 3.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;
- 3.1.11. Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, a que se obrigou à Contratada;
- 3.1.12. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 3.1.13. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e seus desdobramentos, na proporção das respectivas responsabilidades;
- 3.1.14. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do sistema de registro de preços e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
- 3.1.15. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 3.1.16. Realizar todos os procedimentos e desdobramentos decorrentes deste processo, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

#### **4. Do Pagamento**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.
- 4.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;
- 4.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;
- 4.4. Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, independente de alteração nas condições econômicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**5. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:**

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3. Fraudar na execução do contrato;

5.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.5. Cometer fraude fiscal;

5.1.6. Não mantiver a proposta.

5.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

5.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

5.2.2. Multas previstas no termo de referência no caso de inexecução do objeto;

5.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

5.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

5.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

**6. Condições do recebimento do objeto da licitação**

6.1. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7. Disposições Gerais:**

7.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

7.2 A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

7.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

7.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto desta ata correrão à conta dos Programas de Trabalho números: 673.23.695.2032.2.121.3390.39.00 da Secretaria de Turismo; 24.2.27.813.2029.2.108.3390.39.00 do IMCE; 10.01.04.131.2004.20.11 da Coordenadoria de Comunicação Social; 20.02.08.244.2023.2079.3 – Especial, 20.02.08.244.2024.2086.3.3.90.39.00-051- Básica da Secretaria de Assistência Social.

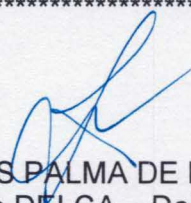
7.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

7.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 24 de setembro de 2018.

  
IRIS PALMA DE MAGALHÃES  
Diretora do DELCA – Del. Comp. Port. 115/17  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
KAROLYNE SOUZA ALVARENGA  
Procuradora – C.I. nº 324.790-6 SSP/ES  
**PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**Anexo II**  
**Ata de Registro de Preços nº 054/18**  
**Relação de Valores e Quantitativos por Órgão Participante**

LOTE 1 - PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, CAMARINS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS						QUANTIDADE POR PARTICIPANTE							
Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	TURISPETRO	Vr. Total	IMCE	Vr. Total	SAS	Vr. Total	ASCOM	Vr. Total
1	Arquibancada	Diária	50	474,50	23.725,00	50	23.725	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	Barricada	Diária	1200	7,50	9.000,00	1.200	9.000	0	0,00	0	0,00	0	0,00
3	Carpete	M²/Dia	15000	4,75	71.250,00	15.000	71.250	0	0,00	0	0,00	0	0,00
4	Fechamento metálico	Diária	1500	4,75	7.125,00	1.500	7.125	0	0,00	0	0,00	0	0,00
5	Grades de isolamento	Diária	10108	8,50	85.918,00	10.000	85.000	100	850,00	8	68,00	0	0,00
6	Palco 6x4m	Diária	34	2.136,00	72.624,00	32	68.352	2	4.272,00	0	0,00	0	0,00
7	Palco 6x6m	Diária	15	2.940,00	44.100,00	15	44.100	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	Palco 9x6m	Diária	30	4.268,00	128.040,00	30	128.040	0	0,00	0	0,00	0	0,00
9	Palco 12x10m	Dária	30	7.587,00	227.610,00	30	227.610	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	Palco concha 18m x14m	Diária	10	8.537,00	85.370,00	10	85.370	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	Piso praticável	Diária	300	29,00	8.700,00	300	8.700	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Torre de fly	Diária	100	474,00	47.400,00	100	47.400	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13	Treliça	M/dia	10.000	21,70	217.000,00	10.000	217.000	0	0,00	0	0,00	0	0,00
14	Fechamento lateral para tendas 3m	Diária	300	25,00	7.500,00	300	7.500	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15	Fechamento lateral para tendas 3m cristal	Diária	250	47,00	11.750,00	250	11.750	0	0,00	0	0,00	0	0,00
16	Fechamento lateral para tendas 4m	Diária	300	33,00	9.900,00	300	9.900	0	0,00	0	0,00	0	0,00
17	Fechamento lateral para tendas 4m cristal	Diária	250	62,00	15.500,00	250	15.500	0	0,00	0	0,00	0	0,00
18	Piso tablado	M²/Dia	9386	9,50	89.167,00	9.386	89.167	0	0,00	0	0,00	0	0,00
19	Tenda piramidal 3x3m	Diária	515	95,00	48.925,00	500	47.500	0	0,00	15	1425,00	0	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

20	Tenda piramidal 3x3m tipo bar com balcão e saia	Diária	250	123,00	30.750,00	250	30.750	0	0,00	0	0,00	0	0,00
21	Tenda piramidal 4x4m Branca	Diária	145	265,00	38.425,00	130	34.450	0	0,00	15	3975,00	0	0,00
22	Tenda piramidal 5x5m Branca	Diária	150	285,00	42.750,00	150	42.750	0	0,00	0	0,00	0	0,00
23	Tenda piramidal 5x5m Cristal	Diária	150	427,50	64.125,00	150	64.125	0	0,00	0	0,00	0	0,00
24	Tenda piramidal 6x6m Branca	Diária	172	474,38	81.593,36	170	80.645	2	948,76	0	0,00	0	0,00
25	Tenda piramidal 8x8m	Diária	102	522,50	53.295,00	100	52.250	2	1.045,00	0	0,00	0	0,00
26	Tenda piramidal 10x10m	Diária	262	948,00	248.376,00	250	237.000	4	3.792,00	8	7584,00	0	0,00
27	Tenda piramidal 10x10m Cristal	Diária	80	1.147,00	91.760,00	80	91.760	0	0,00	0	0,00	0	0,00
28	Tenda de circo 30x20m	Diária	5	1.896,00	9.480,00	5	9.480	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29	Conjunto de mesas e cadeiras plásticas	Diária	300	8,55	2.565,00	300	2.565	0	0,00	0	0,00	0	0,00
30	Conjunto de mesas e cadeiras de madeira	Diária	250	42,75	10.687,50	250	10.688	0	0,00	0	0,00	0	0,00
31	Banheiro químico tipo I	Unidade	6.010	85,00	510.850,00	6.000	510.000	10	850,00	0	0,00	0	0,00
32	Banheiro químico tipo II	Unidade	504	171,00	86.184,00	500	85.500	4	684,00	0	0,00	0	0,00
33	Container sanitário	Diária	100	1.896,00	189.600,00	100	189.600	0	0,00	0	0,00	0	0,00
34	Camarim 3x3m	Diária	150	948,00	142.200,00	150	142.200	0	0,00	0	0,00	0	0,00
35	Camarim 4x4m	Diária	200	1.138,00	227.600,00	200	227.600	0	0,00	0	0,00	0	0,00
36	Camarim 5x5m	Diária	100	1.422,00	142.200,00	100	142.200	0	0,00	0	0,00	0	0,00
37	Climatizador	Diária	120	285,00	34.200,00	120	34.200	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total Geral Lote 1</b>					<b>3.217.244,86</b>		<b>3.191.751,10</b>		<b>12.441,76</b>		<b>13.052,00</b>		<b>0,00</b>

LOTE 4 - HOSPEDAGEM						QUANTIDADE POR PARTICIPANTE							
Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	TURISPETRO	Vr. Total	IMCE	Vr. Total	SAS	Vr. Total	ASCOM	Vr. Total
62	Hospedagem quarto simples 3 estrelas baixa temporada	Diária	310	200,00	62.000,00	300	60.000,00	0	0,00	10	2.000,00	0	0,00
63	Hospedagem quarto simples 3 estrelas alta temporada	Diária	260	231,00	60.060,00	250	57.750,00	0	0,00	10	2.310,00	0	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

64	Hospedagem quarto duplo 3 estrelas baixa temporada	Diária	300	213,00	63.900,00	300	63.900,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
65	Hospedagem quarto duplo 3 estrelas alta temporada	Diária	250	238,00	59.500,00	250	59.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total Geral Lote 4</b>					<b>245.460,00</b>		<b>241.150,00</b>		<b>0,00</b>		<b>4.310,00</b>		<b>0,00</b>

*Karolynne S. Paumga*



– Proc. nº 55305/2013; 2015 – Proc. nº 61215/2015; 2016 – Proc. nº 406346/2016; 2017 – Proc. nº 0640/2017 e 2018 – Proc. nº 3985/2018, ao imóvel localizado a Avenida Leopoldina, 1276 – Petrópolis – RJ, em nome de Haroldo de Oliveira, Inscrição nº 302963.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.855 de 02 de outubro de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de: 2017 – Proc. nº 1887/2017 e 2018 – Proc. nº 12474/2018, ao imóvel localizado a Avenida Leopoldina, 1276 – Petrópolis – RJ, em nome de Haroldo de Oliveira, Inscrição nº 302963.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.856 de 02 de outubro de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE indicar RENATA SAMPAIO, como membro titular e CLEUSA M. DOS REIS DE MARCO, como membro suplente, representantes CRAM, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR (Of. nº 334/2018 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.857 de 02 de outubro de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Luiz Felipe Toraldo Machado por ANDERSON CAMPOS FELIPE, como membro titular e Anderson Campos Felipe por ERIKA WERNECK E WERNECK, como membro suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDDP, designados pelas Portarias nºs: 1.182/2018 e 1.355/2018. (Of. nº 359/2018 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.858 de 02 de outubro de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar PAOLA VANESSA GONÇALVES DIAS – mat. nº 23599-7, para responder pela Função de Assessoramento Superior, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Coordenadoria Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo FASG, durante a licença gestante da titular, pelo período de 24/09/2018 a 22/02/2019. (Of. CPGE nº 432/2018 “I”)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ASSINATURAS** © 2246.9354

**Secretaria de Fazenda**

De acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizo a inexigibilidade da licitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 530.000,00, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:095990210001-40, visando a contratação para o fornecimento de suporte técnico de manutenção ao software Terra – Tributos Módulo Dívida Ativa.] Em: 02/10/2018

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 864 de 27 de setembro de 2018**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 19/09/18,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, da servidora SANDRA TEIXEIRA BANDEIRA, no cargo de Secretário de Escolar do Q.P., matr. nº 19992/3, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 6.979 (seis mil novecentos e setenta e nove) dias de serviços prestados a SUPAP/SEEDUC/RJ, referente ao período de 12/07/89 a 21/08/08, no cargo de Agente Administrativo II. (Processo nº 45.520/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de setembro de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 11/18**

PROCESSO Nº 46.235/18 – LUCIA RIBEIRO JUSTINO. Compareça com urgência, ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846 Centro Petrópolis RJ, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 484/2018**  
**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**

Processo: 16.540/2018 – Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgãos participantes e responsáveis pela fiscalização: Secretaria de Turismo (TURISPETRO), Instituto Municipal de Cultura e Esporte (IMCE), Coordenadoria de Comunicação Social e Secretária de Assistência Social (SAS). Beneficiário da Ata: PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.066.872/0001-03, Valor Estimado: R\$ 3.462.704,86. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

It. Descrição Resumida	Unid.	Qtd	UnR\$	Total R\$
<b>LOTE 1 – PALÇOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, CAMARINS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS</b>				
1...Arquibancada.....	Diária	50	474,50	23.725,00
2...Barricada.....	Diária	1200	7,50	9.000,00
3...Carpete.....	M²/Dia	15000	4,75	71.250,00
4...Fechamento metálico.....	Diária	1500	4,75	7.125,00
5...Grades de isolamento.....	Diária	10108	8,50	85.918,00
6...Palco 6x4m.....	Diária	34	2.136,00	72.624,00
7...Palco 6x6m.....	Diária	15	2.940,00	44.100,00
8...Palco 9x6m.....	Diária	30	4.268,00	128.040,00
9...Palco 12x10m.....	Diária	30	7.587,00	227.610,00
10...Palco concha 18m x14m.....	Diária	10	8.537,00	85.370,00
11...Piso praticável.....	Diária	300	29,00	8.700,00
12...Torre de fly.....	Diária	100	474,00	47.400,00
13...Treliza.....	M²/Dia	10.000	21,70	217.000,00
14...Fechamento lateral p/tendas 3m.....	Diária	300	25,00	7.500,00
15...Fechamento lateral p/tendas 3m cristal.....	Diária	250	47,00	11.750,00
16...Fechamento lateral p/tendas 4m.....	Diária	300	33,00	9.900,00
17...Fechamento lateral p/tendas 4m cristal.....	Diária	250	62,00	15.500,00
18...Piso tablado.....	M²/Dia	9386	9,50	89.167,00
19...Tenda piramidal 3x3m.....	Diária	515	95,00	48.925,00
20...Tenda piramidal 3x3m tipo bar.....	Diária	250	123,00	30.750,00
<b>com balcão e saia</b>				
21...Tenda piramidal 4x4m Branca.....	Diária	145	265,00	38.425,00
22...Tenda piramidal 5x5m Branca.....	Diária	150	285,00	42.750,00
23...Tenda piramidal 5x5m Cristal.....	Diária	150	427,50	64.125,00
24...Tenda piramidal 6x6m Branca.....	Diária	172	474,38	81.593,36
25...Tenda piramidal 8x8m.....	Diária	102	522,50	53.295,00
26...Tenda piramidal 10x10m.....	Diária	262	948,00	248.376,00
27...Tenda piramidal 10x10m Cristal.....	Diária	80	1.147,00	91.760,00
28...Tenda de circo 30x20m.....	Diária	5	1.896,00	9.480,00
29...Conjunto mesas e cadeiras plásticas.....	Diária	300	8,55	2.565,00
30...Conjunto mesas e cadeiras de madeira.....	Diária	250	42,75	10.687,50
31...Banheiro químico tipo I.....	Unid.	6.010	85,00	510.850,00
32...Banheiro químico tipo II.....	Unid.	504	171,00	86.184,00
33...Conteiner sanitário.....	Diária	100	1.896,00	189.600,00
34...Camarin 3x3m.....	Diária	150	948,00	142.200,00
35...Camarin 4x4m.....	Diária	200	1.138,00	227.600,00
36...Camarin 5x5m.....	Diária	100	1.422,00	142.200,00
37...Climatizador.....	Diária	120	285,00	34.200,00
<b>Total Geral – Lote 1</b>				<b>3.217.244,86</b>
<b>LOTE 4 – HOSPEDAGEM</b>				
62...Hospedagem quarto simples.....	Diária	310	200,00	62.000,00
<b>3 estrelas baixa temporada</b>				
63...Hospedagem quarto simples.....	Diária	260	231,00	60.060,00
<b>3 estrelas alta temporada</b>				
64...Hospedagem quarto duplo.....	Diária	300	213,00	63.900,00
<b>3 estrelas baixa temporada</b>				
65...Hospedagem quarto duplo.....	Diária	250	238,00	59.500,00
<b>3 estrelas alta temporada</b>				
<b>Total Geral Lote 4</b>				<b>245.460,00</b>

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora da DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 485/2018**  
**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018**

Processo: 16.540/2018 – Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgãos participantes e responsáveis pela fiscalização: Secretaria de Turismo (TURISPETRO), Instituto Municipal de Cultura e Esporte (IMCE), Coordenadoria de Comunicação Social e Secretária de Assistência Social (SAS). Beneficiário da Ata: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.674/0001-00, Valor Estimado: R\$ 3.249.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

It. Descrição Resumida	Unid.	Qtd	UnR\$	Total R\$
<b>LOTE 2 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ELÉTRICA, PAINÉIS DE LED E GERADORES</b>				
38...Operador de sonorização.....	Diária	253	160,00	40.480,00
39...Torre de Delay.....	Diária	50	2.160,00	108.000,00
40...Sonorização pequeno porte – tipo 1.....	Diária	212	730,00	154.760,00
41...Sonorização pequeno porte – tipo 2.....	Diária	100	1.010,00	101.000,00
42...Sonorização médio porte – tipo 1.....	Diária	201	1.110,00	223.110,00
43...Sonorização médio porte – tipo 2.....	Diária	100	1.600,00	160.000,00
44...Sonorização grande porte.....	Diária	31	3.550,00	110.050,00
45...Sonorização grande porte com fly.....	Diária	50	4.550,00	227.500,00
46...Iluminação de pequeno porte.....	Diária	106	625,00	66.250,00
47...Iluminação de médio porte.....	Diária	42	1.010,00	42.420,00

**ASSINATURAS** © 2246.9354